

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA 2 E ENTREGA DE TÍTULOS

### CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - EDITAL 05/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, para a realização da Prova Objetiva 2, nos termos do Edital 05/2017, de acordo com as seguintes orientações:

**1. A PROVA OBJETIVA 2 SERÁ REALIZADA EM 17/12/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

**2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.** O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente.**

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva 2, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

**11.1)** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**11.2)** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

**11.3)** Após o início da Prova Objetiva 2 não será permitido o rompimento do lacre.

**11.4)** O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

**12.** Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

**13.** Iniciada a Prova Objetiva 2, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

**14.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

**15.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

**16.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

**17.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva 2 e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

**18.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**18.1)** A Prova Objetiva 2 será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

**19.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**20.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

**20.1)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**20.2)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**20.3)** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

**20.4)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**21.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/concursos)

**22.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

**22.1)** Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

**23.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 15 (quinze) de dezembro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva 2 implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva 2**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso.

- 39.** A **Análise de Títulos** terá caráter classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
- 40.** Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva 2.
- 41.** A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- 42.** Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas 1 e 2**.
- 43.** O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2625/2017**.
- 44.** No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
- 45.** As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.
- 46.** Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
- 47.** Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 38 desta convocação.
- 48.** Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 05/2017 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

- 49.** Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
- 50.** As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 51.** Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
- 52.** A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
- 53.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da Prova Objetiva 2 (05/12/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

**17/12/2017 (DOMINGO) às 09:00**

**PRÉDIO C  
SALA 05**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0020700060	ALESSANDRO RISSI MALTA
0020700777	ALEXANDRE FRUCTUOSO DA COSTA
0020702338	ALEXANDRE MASSAHARU URUSHIBATA
0020700418	ALONSO LEÃO PERES NETO
0020700193	ANA BEATRIZ MANZO BEATO
0020700400	ANA GRAZIELA DE DEUS
0020700827	ANDERSON LUIS DA SILVA
0020701155	ANDRÉ CALDEIRA CORAZZA
0020701163	ANDRE RICARDO MARCUSSI DOS SANTOS
0020702554	ANDRE VALLIER
0020700406	ANTONIO ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
0020700251	APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
0020702707	ARIADNE SANTANA E NEVES MONTEIRO
0020701882	AROLDU UGO BARIANI JUNIOR
0020701515	BEATRIZ FRANCHIN WERNECK
0020701211	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA
0020702428	CAMILA DUPAS GARCIA DE SOUZA
0020700241	CAMILA ZORZETTO GOES
0020701501	CÁSSIO ANTONIO ANDRADE
0020701027	CLÁUDIA MAÍSA PEREIRA DA SILVA
0020701022	CRISTIANE SAYURI MURAKAWA
0020700289	DANIEL FOLHADELLA COSTA
0020700809	DANIELA CRISTINA CONEGLIAN RIBEIRO
0020700161	DANILO NUNO ABREU DE SOUSA
0020701984	DANILO PECARO MONTEIRO
0020701668	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0020700448	DENIS ALFRADIQUE TAVEIRA DA COSTA
0020700236	DENIS LIMA MEDIOTTI
0020700006	DENISE APARECIDA LEMES
0020701318	DIEGO ABRAHAO QUINTO
0020701646	DOUGLAS FERNANDO XAVIER
0020700291	DOUGLAS PEREIRA HENRIQUE
0020700127	EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA
0020701512	EDSON RYOKEI ONAGA
0020701114	EDUARDO PARRA PASCOLAT
0020701721	EDVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
0020701236	ELISABETE NAOMI KUBOTA
0020700111	ELZA MARIA BERTONCINI GARNICA
0020700183	ERIKA CRISTINA DA SILVA
0020702131	FABIO AUGUSTO LEANDRIN CICHINI
0020701325	FABRICIO HONORATO SOARES
0020701536	FELIPE FERNANDES RUIZ DIAS
0020700370	FELIPE RICARDO DIAS

0020701046	FELIPE SANTOS DE ABREU
0020701339	FERNANDO MAILSON DE SOUZA BORDINI
0020700051	FLÁVIA ALMEIDA SERRA
0020702258	FREDERICO JOSE BARREIRO DE ALMEIDA
0020700631	FREDERICO MARQUEZIM GONÇALVES
0020701213	GABRIEL AZEVEDO SILVA
0020701959	GUILHERME PERISSINI
<b>PRÉDIO C</b>	
<b>SALA 07</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0020700934	GABRIEL GERALDO DE OLIVEIRA
0020700437	GILBERTO YOSHIDA
0020701263	GUALTER CRES FERNANDES
0020700896	GUILHERME CHITTOLINA PETTAN
0020700490	GUILHERME VOLPE VITORINO DA SILVA
0020700657	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA
0020700396	HELDER HIDEAKI KOTI
0020702605	HÉLIO SUSSUMU HIRONAKA
0020701416	HELITON MARQUI
0020700760	HELOISA LIMA DE SOUZA
0020701914	HENRIQUE GARCIA FRANCO
0020700141	HORST SCHUCKAR JUNIOR
0020700723	JANAINA CASTILHO BORLINA
0020701923	JOÃO VITOR LOPES CARDOSO
0020701974	JOMAR BENA GALVES JUNIOR
0020700376	JÚLIA VALADÃO MORAES
0020700785	JULIANA NEME DE BARROS GREJO
0020701043	LANDIOS ACHÔA JUNIOR
0020701625	LETÍCIA LUMI YAMASHITA
0020700071	LETICIA SOARES PADOAN
0020700725	LIVIA KEIKO KOTI
0020701240	LUCAS BERTOLINI
0020700341	LUCAS CAPALDI BARBOSA
0020702269	LUCAS CORRÊA LEITE MARTINS
0020700359	LUCAS TOGEIRO BASTOS FILGUEIRAS
0020700994	LUÍS CARLOS PIRES VIDEIRA
0020700252	LUIZ ALBERTASSI SPACOSKI
0020700209	LUIZ EDUARDO POMPOLIN
0020700450	LUIZ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
0020700008	MARCELO BERZLAPIN
0020700050	MARCELO CLIMAITES FERNANDES
0020700622	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0020700265	MARCELO SHIGUETSUNA FURUYA
0020701666	MARCIO MIURA
0020700719	MARCO ANTONIO SILVA OLIVEIRA

**PRÉDIO C  
SALA 09**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0020700879	MARCOS PISAREWSKI MOISES
0020700853	MARIA FLAVIA DELBEM
0020700343	MARZENI PEREIRA DA SILVA
0020700830	MATHEUS COELHO MAXIMINO
0020700093	MAURICIO CANAL
0020700446	MOACIR PALMEIRA ALVES
0020700205	MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA
0020701901	NATÁLIA BARBOSA RAMOS
0020701792	NATALIA YOSHIDA
0020702589	NILTON MARQUES ALMEIDA JÚNIOR
0020701045	PATRICIA AGNES PEREIRA DA SILVA
0020700219	PEROLA CHRISTINA BARROS DIAS
0020700047	PRISCILA MARIA DARIO LOPES
0020701503	RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
0020701774	RAFAEL GUIMARÃES PEDROSO
0020701685	RAFAEL VICENTIN FERRERO SALLA
0020700425	REGIS TOSHIMITSU KUOKAWA
0020701425	REINALDO BRITO GARCIA
0020700692	RENATO MANDELLI DE MELLO
0020700814	RENATO VILAS BOAS MOREIRA
0020702094	RICARDO AYRES E SILVA PEREIRA
0020701010	RICIERI FORNAZARI FILHO
0020701231	ROBERTO LUIS DE SÁ
0020701856	RODRIGO LISBÔA FEFIN
0020700163	RODRIGO MENDES ALVES
0020702515	ROGÉRIO APARECIDO BARBOSA
0020700334	ROGÉRIO LUIS GARCIA DA COSTA
0020700882	RONALDO TSUNEMI TAKAGI
0020700707	RONALDO YOSHINAO YONAMINE
0020700026	ROSE FRANCISCA DA SILVA
0020701490	SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES
0020702390	SERGIO SALVADOR COSTA
0020700859	TATIANA BARBOZA PETRONI LIMA DE SOUZA
0020700671	THAÍS MEDRADO AGUIAR GRECCO
0020702382	THIAGO COSTA LUZ
0020701341	THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI
0020700263	VERIDIANA JULI MEDIOTTI
0020700082	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0020702470	VINICIUS VEROLLI DE ALMEIDA
0020700168	VIVIAN DA SILVA LOPES
0020700002	WANDER CAVALCANTE GARCIA
0020701153	WILLIAM CESAR RODRIGUES MADUREIRA

**Bauru, 05 de dezembro de 2017.**  
**A Comissão**